



# **Câmara Municipal de Guanambi**

**CENTRO ADMINISTRATIVO**

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Telefone: 77 3451-3626

## **1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023**

**Termo de Aditivo ao Contrato 004/2023** que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Guanambi e a empresa **CASP Consultoria e Assessoria Publica SC Ltda**, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Guanambi, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Sr. Zaqueu rodrigues da Silva, Presidente da Câmara Municipal, denominada de contratante, e do outro lado, a **CASP Consultoria e Assessoria Publica SC Ltda**, CNPJ nº 48.414.274/0001-53, localizada na rua Edístio Pondé, nº 353, STIEP, edf. Empresarial Tancredo Neves, sala 204, na cidade de Salvador/BA, neste ato representada pelo sócio Júlio Cesar Ferreira Alves, CRCIBA nO88275707, residente e domiciliado na rua João Nunes Dourado, nº 77, Bairro São Francisco, na cidade de Guanambi, doravante denominados simplesmente: a primeira de CONTRATANTE e a segunda de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

### **1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência e repactuar o valor do Contrato nº 004/2023**, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, referente a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços continuados de assessoria para alimentação de dados no SIGA-Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do TCM-BA, e serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área financeira e administrativa.

### **2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA/VALOR**

**2.1** Altera Prazo da Vigência do contrato nº 004/2023, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024;

**2.2** A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual período;

**2.3** Repactua o valor originalmente contratado, corrigindo com acréscimo de 4,51%, percentual correspondente à inflação acumulada no ano de 2023.



# Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Telefone: 77 3451-3626

**2.4** Com a revisão o valor do contrato passará a ser de R\$ 81.517,80 (oitenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos), devendo ser pago mensalmente a importância de R\$ 6.270,60 (seis mil, duzentos e setenta reais e sessenta centavos), sendo que a última parcela, a referente ao mês de dezembro/2024, será no valor de R\$ 12.541,20 (doze mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

**2.4** A repactuação do valor do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 65, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual, que possibilita a revisão e o reajuste para garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

### **3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

### **4 – CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1** O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Guanambi – Ba, 19 de dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:



# Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Telefone: 77 3451-3626

## EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO

**CONTRATO Nº 004/2023**

**Inexigibilidade Licitação nº 001/2023**

**Contratada:** CASP Consultoria e Assessoria Publica SC Ltda, CNPJ nº 48.414.274/0001-53; **Contrato** 004/2023. **Inexigibilidade de Licitação** nº 001/2023. **Objeto:** prestação de serviços continuados de assessoria para alimentação de dados no SIGA-Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do TCM-BA, e serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área financeira e administrativa. **Objeto do Aditivo:** prorrogar o prazo de vigência e repactuar o valor do contrato original; **Valor Global Atualizado:** R\$ 81.517,80 (oitenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos). **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. **Data da Assinatura do Aditivo:** 19/12/2023. Assinam: Contratante/Contratada.